



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Edição 78, de 03/12/2024

Criado pela Lei Municipal nº 1056 de 03 de julho de 2023

www.itaperuna.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1190 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Denominando Avenida Francisco Marques da Silva.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ** decreta e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica denominada **AVENIDA FRANCISCO MARQUES DA SILVA**, a Avenida "01" do Loteamento Village – JG Freitas & CIA LTDA, no Bairro Boa Fortuna, em Itaperuna/RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaperuna, 2 de novembro de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1192 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Denominando Rua Maria Eduarda Soares Capitta.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ** decreta e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica denominada **RUA MARIA EDUARDA SOARES BOECHAT CAPITTA**, a Rua F, do Loteamento Vila Bastos VI, em Itaperuna/RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaperuna, 2 de novembro de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1191 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Denominando Rua Helena de Oliveira Bastos da Silva.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ** decreta e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica denominada **RUA HELENA DE OLIVEIRA BASTOS DA SILVA**, a Rua 15 do Loteamento Village – JG Freitas & CIA LTDA, no Bairro Boa Fortuna, em Itaperuna/RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaperuna, 2 de novembro de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1193 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Denominando Avenida Liberdade, um perímetro urbano da BR 356.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ** decreta e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica denominada **AVENIDA LIBERDADE**, o perímetro urbano da BR 356, no trecho entre o Posto de Gasolina Disco até a Ponte do Rio Carangola, no Município de Itaperuna.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaperuna, 2 de novembro de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1194 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Denominando Rua Alexandra de Oliveira Aurora.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ decreta e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada RUA ALEXANDRA DE OLIVEIRA AURORA, a Travessa que liga a antiga Rua Projetada 02 e a antiga Rua Projetada 04, do Bairro Boa Sorte, localizado no Distrito de Boa Ventura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaperuna, 25 de novembro de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8487 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo Administrativo PMI nº 13.565/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à servidora MARIA HELENA REIS – professor de 1ª a 4ª série, código QP/MEC-102/345 – nos termos do art. 91, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 81, da Lei nº 83, de 10 de setembro de 1976, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 6 (seis) meses, com início em 01/02/2025 e término em 01/08/2025.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 14 de novembro de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7377 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

OPREFEITOMUNICIPALDEITAPERUNA-RJ, nouseusatribuiçõesquehãoseoconferidas pelo art. 4º, inciso I e único, da Lei Municipal 1120, de 28/12/2023, e conforme Processo Administrativo nº 16.079/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programavigente, no corrente exercício financeiro, no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO
20.2FUNDOMUN.DEASSISTÊNCIASOCIAL-FMAS
08.244.0486.2.390ServiçosdeProteçãoSocialBásica
4.4.90.52.00.00EQUIPAMENTOSEMATERIALPERMANENTE
FONTEDERECURSO:660Transf.Rec.FundoNac.AssistênciaSocial
DETALHAMENTO:05EMDETALHAMENTO
CODIGODESPESA:8785.000,00

TOTALSUPLEMENTADO:75.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação são classificados no art. 1º, no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

REDUÇÃO
20.2FUNDOMUN.DEASSISTÊNCIASOCIAL-FMAS
08.244.0486.2.391ServiçosdeProteçãoSocialEspecial
3.3.50.41.00.00CONTRIBUIÇÕES
FONTEDERECURSO:660Transf.Rec.FundoNac.AssistênciaSocial
DETALHAMENTO:05EMDETALHAMENTO
CODIGODESPESA:8895.000,00

TOTALREDUZIDO:75.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 13 de novembro de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8488 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo Administrativo PMI nº 13.566/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à servidora MARIA HELENA REIS – professor de 1ª a 4ª série, código QP/MEC-102/74 – nos termos do art. 91, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 81, da Lei nº 83, de 10 de setembro de 1976, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01/02/2025 e término em 01/02/2026.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 14 de novembro de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL





Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8489 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo Administrativo PMI nº 14.535/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER à servidora **MARIA MERCEDES BARBOZA** – professor de matemática e ciências físicas e biológicas, código EM/609-05 – nos termos do art. 91, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 81, da Lei nº 83, de 10 de setembro de 1976, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 15 (quinze) meses, **com início a partir da data de publicação desta Portaria.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 14 de novembro de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGES
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8491 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo Administrativo PMI nº 12.441/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER à servidora **MARIA APARECIDA DE SOUZA** – servente, código QP/MEC - 1171013 – nos termos do art. 91, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 81, da Lei nº 83, de 10 de setembro de 1976, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 09 (nove) meses, **com início a partir de 30/12/2024.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 19 de novembro de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGES
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8490 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1097/2023,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR DANIEL LOPES DO COUTO para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE SERVIÇOS AUXILIARES** – código CC.AS.COM.II-A.0003, **com efeitos a partir 01/11/2024.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Turismo e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 18 de novembro de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGES
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8492 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1097/2023,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR VICTÓRIA ESPOSTI PILLAR SILVEIRA para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL** – código CC.AS.COM.IV-A.0008, da Secretaria Municipal de Planejamento, **com efeitos a partir de 01/11/2024.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Planejamento e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 21 de novembro de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGES
PREFEITO MUNICIPAL





Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8493 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1097/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR NANITA PAULA ESPOSTI PILLAR para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE SUPORTE DE INFORMÁTICA E TI - SETORES INTERNOS** – código CC.DS.COM.I-A.0340, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 01/11/2024.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 21 de novembro de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGES
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8495 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo Administrativo PMI nº 14.802/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **ALEXANDRE MOREIRA LEITE** – auxiliar administrativo, código QP/SA-403/9 – nos termos do art. 91, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 81, da Lei nº 83, de 10 de setembro de 1976, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 30/12/2023 e término em 30/12/2024.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 21 de novembro de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGES
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8494 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1097/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR ADILSON JOSÉ NOGUEIRA para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE SERVIÇOS AUXILIARES** – código CC.DS.COM.II-A.0003, da Secretaria Municipal de Governo, **com efeitos a partir de 01/11/2024.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Governo e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 21 de novembro de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 041/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.203/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ.

CONTRATADO: GRUPO MACIEL CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Execução dos serviços de engenharia civil, concernente na implantação de rede coletora de esgotamento sanitário e de Estação de Tratamento de Esgoto - ETE no Município de Itaperuna/RJ.

OBJETIVO DO TERMO: Prorrogar o prazo do Contrato Administrativo nº 041/2023, celebrado em decorrência da Concorrência nº 004/2023, Processo Administrativo nº 09.206/2022, pelo período de 10 (dez) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024.

A íntegra do Termo de Aditamento em epígrafe encontra-se disponível no sítio eletrônico deste Município de Itaperuna/RJ, acessível em: <https://www.itaperuna.rj.gov.br/>.

